



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.385 de 13 de abril de 2020.



www.osvaldocruz.sp.gov.br

Sexta-feira, 17 de Maio de 2024

Ano IV | Edição nº 916

Página 1 de 8

Sumário

Departamento de Licitação	2
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024	2
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024	3
Departamento de Recursos Humanos	4
Termo de Indeferimento de Posse	4
Termo de Renúncia	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Resolução nº 009 CMAS Emenda Impositiva Lar São Vicente de Paulo	6
Resolução nº 010 CMAS Emenda Impositiva Casa da Criança Ruth Wirth	7
Resolução nº 011 CMAS Emenda Impositiva Serviços de Obras Sociais	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Osvaldo Cruz garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.osvaldocruz.sp.gov.br/>

Certificado por Adriana Barbieri Albino





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; **VERA LÚCIA ALVES**, Prefeita Municipal de Osvaldo Cruz, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024, nos termos descritos abaixo: Objeto a ser contratado: Aquisição de material didático, KIT Educação Inclusiva da Educação Infantil, visando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Osvaldo Cruz/SP – com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 – Decreto Municipal nº 4.986/24. Contratado: **PRONAI COMÉCIO DE LIVROS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.748.147/0002-07**. Prazo de Vigência: 12 meses, a contar da assinatura do contrato. Valor Total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Osvaldo Cruz - SP, 14 de maio de 2024. **VERA LÚCIA ALVES** - Prefeita Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

- CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço unitário; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; **VERA LÚCIA ALVES**, Prefeita Municipal de Osvaldo Cruz, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2024, nos termos descritos abaixo: Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para planejamento, execução e prestação de contas relacionadas a Política Nacional Aldir Blanc, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, visando o atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz-SP.** Contratado: **ALEX CÂNDIDO FARIAS LTDA, CNPJ nº 49.407.568/0001-10** - Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 12.235,88 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 - Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Osvaldo Cruz - SP, 16 de maio de 2024. **VERA LÚCIA ALVES** - Prefeita Municipal



Referente: Posse de Servidor em cargo público

Candidato: Mateus Quilelli Fernandes

Concurso Público: 003/2023

INDEFIRO a posse do candidato no cargo de **Bibliotecário** nesta
Municipalidade, em decorrência da não comprovação da
formação de nível superior na área exigida no edital.

Dê-se ciência para o interessado.

Osvaldo Cruz, 30 de abril de 2024


VERA LUCIA ALVES

Prefeita Municipal


13/05/2024



TERMO DE RENÚNCIA

Luana Duenhas machado, por livre e espontânea vontade, por este instrumento, **RENUNCIA** expressamente a seu direito decorrente do Concurso Público nº 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz-Sp., para preenchimento do cargo de **Professor de Educação Básica I- Infantil**.

Faz a presente renúncia porque está sendo convocado para preenchimento do cargo de **Professor de Educação Básica I- Infantil**, decorrente do Concurso Público 001/2022, conforme Decreto número 5.053, 10 de maio de 2024.

Osvaldo Cruz-Sp., em 15 de maio de 2024.

Luana Duenhas Machado
Luana Duenhas Machado





Av. Brasil, 1583 – Centro – Fone: 3528-0758 – Osvaldo Cruz SP

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osvaldo Cruz, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/05/2023, após análise e apreciação do Plano de Trabalho referente a Emenda Impositiva.

Artigo 1º - Aprovar a transferência de recurso para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Artigo 2º - O recurso deverá prestar apoio financeiro a Unidade Tipificada de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Lar São Vicente de Paulo de Osvaldo Cruz, CNPJ: 53.340.931/0001-03, localizada na Rua: São Vicente de Paula, nº136 – Bairro: Vila Santa Helena, no valor de R\$ 68.162,000 (Sessenta e Oito Mil Cento e Sessenta e Dois reais) para aquisição de gêneros alimentícios.

Osvaldo Cruz/SP, 17 de abril de 2024.

Tânia Regina Francisco Cenedese
Presidente



Av. Brasil, 1583 – Centro – Fone: 3528-0758 – Osvaldo Cruz SP

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osvaldo Cruz, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/05/2023, após análise e apreciação do Plano de Trabalho referente a Emenda Impositiva.

Artigo 1º - Aprovar a transferência de recurso para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Artigo 2º - O recurso deverá prestar apoio financeiro a Unidade Tipificada de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa da Criança Ruth Wirth e Associação Jovem Aprendiz de Osvaldo Cruz – CNJP: 53.341.376/0001-26, sito à Rua Japão, nº610- Bairro: Centro, no valor total de R\$ 53.486,00 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis reais) para pagamento de Recursos Humanos.

Osvaldo Cruz/SP, 17 de abril de 2024.

Tânia Regina Francisco Cenedese
Presidente



Av. Brasil, 1583 – Centro – Fone: 3528-0758 – Osvaldo Cruz SP

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osvaldo Cruz, em Reunião Ordinária realizada no dia 14/05/2023, após análise e apreciação do Plano de Trabalho referente a Emenda Impositiva.

Artigo 1º - Aprovar a transferência de recurso para a conta corrente da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Artigo 2º - O recurso deverá prestar apoio financeiro a Unidade Tipificada - **Organização da Sociedade Civil – Serviço de Obras Sociais (SOS)**, CNPJ: 53.340.915/0001-02, sito à Rua: 21 de abril, nº 580 – Bairro: Centro, em parcela única no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), para a aquisição de 988 (novecentos e oitenta e oito) cestas básicas, para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Osvaldo Cruz/SP, 17 de abril de 2024.

Tânia Regina Francisó Cenedese
Presidente